

2 ° TERMO ADITIVO/CONTRATO 01/2014

A Câmara Municipal de Unaí-MG, sediada na Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro,, inscrita no CNPJ nº 19.783.570/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, **VEREADOR JOSÉ LUCAS DA SILVA**, e a Empresa: **GSQ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.037/0001-94, situada na Rua São José nº 228, sala 01, centro, em Unai-MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, senhor **Gelson Simonelli Quadra**, portador da Cédula de Identidade nº163.311.35/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 826.716.307-78, acordam entre si, em modificar e Prorrogar o referido contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.333/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica este Contrato, prorrogado pelo prazo de (12) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.333/94, com vencimento em 20 de março de 2.016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1 – Dá-se este Termo Aditivo, o valor de **R\$185.392,80 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, valor de acordo com a convenção coletiva da categoria, parte integrante deste Termo; a ser pago mensalmente, de acordo com a quantidade de serviços prestados, se houver, durante o mês.

10.2 – Acrescenta-se ao contrato 01 de 2014, através deste instrumento, o **pagamento de serviços prestados de forma extraordinária**,

se houver necessidade por parte da Administração da Câmara, mediante solicitação do setor de serviços de apoio comum.

Ratificam as Partes, as demais Cláusulas do referido Contrato, e, pôr estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Unai (MG), 20 de março de 2.015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI
CONTRATANTE**

**GSQ CONSTRUTOA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF: